



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

LEI Nº 1445, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2005.

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Cassiano de Castro – APROSCAR, do Município de Teixeiraópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais Cassiano de Castro – APROSCAR, com sede no município de Teixeiraópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 2 de fevereiro de 2005, 117º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador